

CONTRATO Nº38209

atendimento@cortinato.com.br

Versão Digital

1. DOS CONTRATANTES

Contratante: Raquel Aparecida Oliveira Emerick, CPF 309.531.138-92, com endereço na Rua das Alfazemas, 198 - Cond. x - Jardim das Flores, CEP 12247-631, na cidade de São José dos Campos.

Dados de Contato: Telefone(s) (12) 98181-5989 e e-mail: morgan.emerick@gmail.com

Contratada: Cortinato Cortinas e Persianas EPP - ME, inscrita no CNPJ 33.609.954/0001-55, com endereço na Av. Anchieta, 571 - Jd. Nova América, na cidade de São José dos Campos - SP, CEP 12.242-280. Sendo representado neste contrato pelo(a) consultor(a) Julia Online.

2. DO OBJETO

2.1 Este contrato tem por objeto e a compra e venda de itens de decoração e prestação de serviços conforme descritos abaixo, sem direito a modificações:

Item	Descrição	Coleção	Código/Cor
Ambiente	Rolo	- Fabricante: Hunter Douglas - Medida: 2,20 X 1,20m - Quantidade: 1,00 PC	Decorativa -> FNL - FLANNEL - Cor Purity

3. DO PAGAMENTO

3.1 O CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento do objeto deste contrato nas seguintes condições, previamente acertadas entre as partes:

a - Fica fixado o valor total de **R\$ 940,50** (novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

b - O pagamento será feito da seguinte forma:

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO
22/10/2024	R\$ 470,25	PIX
21/11/2024	R\$ 470,25	Boleto Bancário

4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1 A partir da confirmação do pagamento, VISITA TÉCNICA e da assinatura deste documento, a CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega dos produtos, bem como a instalação, quando contratada, em até:

- 20 dias úteis para Cortinas e Persianas;
- 25 dias úteis para Toldos e Coberturas;
- 25 dias úteis para Tapetes sob medida e 20 dias úteis para Tapetes padrão;
- 25 dias úteis para Cabeceira;
- 15 dias úteis para Papel de Parede.

a - O agendamento é realizado pela CONTRATADA com até 72 horas de antecedência, respeitando dias e horários de preferência previamente informado pelo CONTRATANTE.

b -Se houver alteração da data de entrega por motivo de força maior de uma das partes, esse fato deverá ser comunicado à outra parte, para que nova data e horário sejam agendados, observada a disponibilidade da outra.

5. DO CONHECIMENTO PRÉVIO DO CONTEÚDO DO CONTRATO.

5.1 O CONTRATANTE declara que teve a oportunidade de tomar conhecimento prévio do conteúdo deste contrato e declara também que:

a) escolheu as cores dos produtos quando da exposição em showroom ou em catálogos e amostras com fotos ou imagens da CONTRATADA;

b) teve ciência da nomenclatura e códigos numéricos dos produtos utilizados neste contrato;

c) não tem qualquer dúvida a respeito dos tecidos, dos acessórios de instalação, papel de parede ou outros materiais utilizados pela CONTRATADA;

6. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 Caso os tecidos, papéis de parede, ou acessórios escolhidos pelo CONTRATANTE não estejam disponíveis no mercado à época da compra e fabricação, fica a CONTRATADA responsável em comunicar ao CONTRATANTE que terá o direito de escolher outro material, aguardar até que os mesmos fiquem disponíveis ou rescindir o contrato

6.2 Caso a escolha por outro material for de valor inferior ao contratado, a diferença será devolvida ou descontada do saldo restante a pagar, se houver; caso o valor seja superior ao contratado, fica o CONTRATANTE responsável em arcar com a majoração do orçamento.

6.3 Exercitado o direito de rescisão do contrato, os valores eventualmente pagos, a qualquer título, serão devolvidos ao CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias.

6.4 No caso de aquisição de produtos personalizados, sob medida e encomenda, com especificações dadas pelo próprio CONTRATANTE, especificamente a compra de cortinas, persianas, tapetes e papéis de parede comercializados pela CONTRATADA, não caberá direito ao Contratante do exercício do arrependimento.

6.5 No caso de haver quaisquer defeitos ou vícios nos produtos, a CONTRATADA se responsabiliza em saná-los num prazo de até 30 (trinta) dias.

7. DO INADIMPLEMENTO

7.1 Caso não haja o pagamento pelo Contratante de qualquer das parcelas previstas na Forma de Pagamento deste instrumento, cabe à CONTRATADA, promover a competente ação de execução do presente contrato.

7.2 O rompimento, ou inadimplência plena deste contrato pelo CONTRATANTE, implicará em multa de 90% (noventa por cento) do valor da contratação, a título de prefixação das perdas e danos sofridos pela CONTRATADA.

7.3 As partes, entre si, estabelecem multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, corrigido monetariamente pelo INPC e com juros de mora de 1% ao mês, assim como honorários advocatícios, para a parte que descumprir quaisquer dos compromissos assumidos.

8. DO FORO

8.1 As partes elegem o Foro de São José dos Campos – São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

São José dos Campos - SP

Terça-feira, 22 de Outubro de 2024

Contratante

Contratada

Raquel.pdf

Documento número #231d30f8-f83a-487e-a3c1-14211938ff86

Hash do documento original (SHA256): dbb332dcbee8315e9257b123a0d77fad0f2997566a0b6c03bbe46e1fbcd71b26

Assinaturas

✓ Raquel Aparecida Oliveira Emerick

CPF: 309.531.138-92

Assinou como contratante em 22 out 2024 às 18:03:10

Log

- 22 out 2024, 17:58:49 Operador com email atendimento@cortinato.com.br na Conta 6c2187d6-4eac-4b13-96ef-866f2998495c criou este documento número 231d30f8-f83a-487e-a3c1-14211938ff86. Data limite para assinatura do documento: 21 de novembro de 2024 (17:58). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 22 out 2024, 18:00:41 Operador com email atendimento@cortinato.com.br na Conta 6c2187d6-4eac-4b13-96ef-866f2998495c adicionou à Lista de Assinatura: *****5989 para assinar como contratante, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Raquel Aparecida Oliveira Emerick.
- 22 out 2024, 18:03:10 Raquel Aparecida Oliveira Emerick assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****5989, com hash prefixo 7bdb40(...). CPF informado: 309.531.138-92. IP: 177.51.212.189. Componente de assinatura versão 1.1030.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 22 out 2024, 18:03:10 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 231d30f8-f83a-487e-a3c1-14211938ff86.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 231d30f8-f83a-487e-a3c1-14211938ff86, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.